



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, 2383 - Fone/Fax: (17) 3648-9020 - CEP 15745-000 - PARANAPUÃ - SP

e-mail: pmparanapuagabinete@itecnet.com.br

## DECRETO Nº. 2.269 DE 29 DE JANEIRO DE 2013

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 187.745,50 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO MELHADO NETO, Prefeito Municipal de Paranapuã, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua Administração:

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir em sua Contadoria, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 187.745,50 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), conforme Lei Municipal nº. 2.1.272 de 29 de janeiro de 2013, destinados a cobrir despesas com Obras de CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA de Paranapuã, conforme a seguinte verba no orçamento vigente:

02	EXECUTIVO	
02 05 04	Educação Infantil	
108 - 12.365.0160.1430.0000	Construção de Creche Escola	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
210 003	CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA.....	R\$ 187.745,50
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 187.745,50</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica a Contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar os recursos provenientes do repasse advindos através da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 187.745,50 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranapuã, 29 de janeiro de 2013.

ANTONIO MELHADO NETO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data

supra.

ELIETE SILVA DE VICENTE  
Secretária Administrativa